



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO III nº. 308 FÁTIMA DO SUL - MS, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2020

PÁGINA 1 DE 4

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LAURA CRISTINA DE ALMEIDA ATHAS HIDALGO

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual fornecimento de Medicamentos e Insumos para Insulina, para Distribuição Gratuita nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Fátima do Sul/MS, conforme especificações do Anexo I do edital.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;

TIPO: Menor Preço Por Item;

DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: a proposta e documentação deverão ser entregues às **08h00min do dia 04/09/2020**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, sito à Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul - MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado.

O edital deverá ser retirado somente no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido.

Fátima do Sul - MS, 24 de agosto de 2020.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2020

EXTRATO DO CONTRATO 060/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO CORPO E TRANSLADO DE CORPOS NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 023/2020 e Ata de Registro de Preços nº. 015/2020.

PRAZO: até o dia 31/12/2020.

VALOR: O valor global estimado é de R\$ 120.850,00 (cento e vinte mil oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO:

08.244.0021.2099 Manutenção do Sistema Municipal de Investimentos Sociais

Elemento de despesa 33.90.32.00.00.01.0081 - Material de Distribuição Gratuita

08.244.0025.2079 Manutenção das Atividades do Piso Básico Fixo/CRAS

Elemento de despesa 33.90.32.00.00.01.0082 - Material de Distribuição Gratuita

DATA: 24/08/2020

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Luiz Sampaio de Oliveira, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

DECRETO

DECRETO Nº. 101/GP/20, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Institui o Comitê Gestor Municipal das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural, previstas na Lei (Federal) nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei (Federal) nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, que: “Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº. 6 de 20 de março de 2020”,

DECRETA:

Art. 1º.Fica instituído o Comitê gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei (Federal) nº. 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 2º.O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I-estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei (Federal) nº. 14.017, de 29 de junho de 2020;

II-auxiliar na elaboração do Programa de Trabalho a ser desenvolvido pelo Município;

III-acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei (Federal) nº. 14.017, de 29 de junho de 2020;

IV-propor e viabilizar formas de divulgação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei nº. 14.017, de 29 de junho de 2020;

V-desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020;

Art. 3º.O Comitê Gestor Municipal das Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural, será composto por 10 (dez) Membros, sendo:

I-02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo;

II-02 (dois) representantes da sociedade civil, dentre: artistas, agentes culturais, técnicos, produtores, gestores, prestadores de serviços do setor cultural;

III-02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV-01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

V-01 (um) representante do Setor de Convênios da Prefeitura Municipal;

VI-01 (um) representante da Rede Municipal de Ensino.

VII-01 (um) representante do Setor Jurídico da Prefeitura Municipal.

Art. 4º.Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicarem os representantes e seus substitutos, em caso de ausências daqueles.

Art. 5º.A atuação dos Membros do Comitê não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 6º.Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos: representantes de outros órgãos do Município; profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de cultura de outros municípios, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 7º.Os comissários permanecerão designados como tal até que não existam pendências relativas às decisões tomadas pelo Comitê instituído por este Decreto e até que todas as contas relacionadas as verbas recebidas pelo Município decorrentes da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, tenham sido julgadas regulares pelo Tribunal de Contas, ou se irregulares, até o trânsito em julgado dessa decisão, desde que esse prazo não ultrapasse 4 (quatro) anos, situação em que obrigará a indicação de novos membros por segmento.

Art. 8º.A Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo será a responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 9º.Os registros contábeis e demonstrativos atualizados relativos aos recursos repassados e recebidos relativos à Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, assim como às despesas realizadas, ficarão, permanentemente, à disposição do Comitê instituído por este Decreto, bem como dos órgãos federais, estaduais e de controle interno e externo, e, ser-lhes-á dada ampla publicidade, inclusive por meio eletrônico.

Art. 10.Os Membros do Comitê Gestor serão nomeados através de Portaria da Prefeita Municipal, após o recebimento da indicação dos Membros, pelos respectivos segmentos.

Art. 11.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 24 de agosto de 2020.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº.195/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Concede Férias aos Servidores que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos servidores Públicos Municipais, lotados nas diversas Secretarias desta Municipalidade, relacionados nos Anexos I, II e III desta nos termos do artigo 148, da Lei Complementar nº. 006, de 03 de setembro de 1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (24.08.2020).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I
SUB PREFEITURA
PORTARIA Nº.195/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
LEONILDO JORGE DE LIRA	VIGIA	05/05/2016 A 04/05/2017	05/08/2020 A 04/09/2020
OZENILDO FERREIRA DA SILVA	TRAB. BRACAL CULTURAMA	06/11/2018 A 05/11/2019	05/08/2020 A 04/09/2020
CARMO ANTONIO DE SOUZA	TRABALHADOR BRACAL	10/11/2018 A 09/11/2019	05/08/2020 A 04/09/2020

ANEXO II
SECRETARIA M. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº.195/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADEMAR ALVES DE CARVALHO	MOTORISTA	03/10/2017 A 02/10/2018	03/08/2020 A 02/09/2020
ELISANGELA APARECIDA LIMA	GARI	08/03/2018 A 07/03/2019	02/09/2020 A 01/10/2020
CICERO APARECIDO VIEIRA	GARI	10/11/2018 A 09/11/2019	03/08/2020 A 02/09/2020
MARIELGA V. DA SILVA BARRETO	GARI	05/11/2015 A 04/11/2016	01/08/2020 A 30/08/2020
MARIO RODRIGUES DA SILVA	ELETRICISTA	27/05/2019 A 26/05/2020	01/08/2020 A 30/08/2020

ANEXO III
SECRETARIA DE SAUDE E HIGIENE PUBLICA
PORTARIA Nº.195/2020, DE 20 AGOSTO DE 2020

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ELIANE NOGUEIRA NOVAES SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/05/2018 a 18/05/2019	01/09/2020 A 30/09/2020
ODAIR PEREIRA LEITE	AGENTE COM. DE SAUDE	08/03/2019 a 07/03/2020	03/08/2020 A 02/09/2020
APARECIDA CATARINA LOPES DE BRITO	AGENTE COM. ENDEMIAS	03/12/2018 a 02/12/2019	01/09/2020 A 30/09/2020
ENI NUNES DE SOUZA MEDEIROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	26/09/2018 A 25/09/2019	01/09/2020 A 30/09/2020
CICERO ALESSANDRO DE SOUZA	MOTORISTA	26/09/2017 A 25/09/2018	01/09/2020 A 30/09/2020
JOSYLEI DA COSTA LUCENA	ENFERMEIRA DO E.S.F	05/07/2019 A 04/07/2020	01/09/2020 A 30/09/2020
RITA DE CASSIA GUIMARAES LEONEL	TELEFONISTA	07/08/2019 A 06/08/2020	01/09/2020 A 30/09/2020
MAYSA ARAUJO LOPES	RECEPCIONISTA	06/09/2018 A 05/09/2019	01/09/2020 A 30/09/2020
MARIA DAS DORES ANDRADE	AGENTE DE COMB. ENDEMIAS	06/05/2018 a 05/05/2019	24/08/2020 a 23/09/2020

ILDA SALGADO MACHADO
 Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 196/GP/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Designa Servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde Pública do Município de Fátima do Sul, MS, e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº. 8.080/90;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º. da Lei Municipal nº. 1.185, de 13 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Higiene e Saúde Pública:

Parágrafo Único. O exercício da função de que trata esse artigo não implicará em nenhum acréscimo na remuneração dos Servidores.

NOME	VÍNCULO	FORMAÇÃO ACADÊMICA
NAIARA LEMOS MARTINS	Efetivo	Farmácia
MONALIZA THOMAZ DE MOURA E SILVA	Efetivo	Medicina Veterinária
J O S I M A R FIGUEIREDO	Efetivo	Biomedicina
LEOPOLDINA MARIA TOMAZ DE SOUZA	Efetivo	Enfermagem

Art. 2º. Os Servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. Os Servidores designados permanecerão com essa função pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 235, de 26 de agosto de 2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 24 de agosto de 2020.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.193/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º-**CONVOCAR**, os candidatos abaixo descritos, aprovados no Processo Seletivo **SEMECT** nº.001/2020, Homologado

através do Edital nº.003/2020 de 06.02.2020, para se apresentarem no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação e ou/afixação deste ato, na Secretaria Municipal de Gestão Pública – **SEGESP**, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul – MS, para assumirem em caráter temporário o cargo de Professor, para o qual foram aprovados, por ordem classificatória.

PROFESSOR ANOS INICIAIS EJA

CLAS	NOME	CARGO
27º	Tania Aparecida Chiquetto Marcuci Lima	Professor Anos Iniciais EJA
32º	Edilaine de Souza Filgueira Bezerra	Professor Anos Iniciais EJA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLAS	NOME	CARGO
20º	Gislaine da Silva Araújo	Professor de Educação Infantil
24º	Alda Maria da Silva Guimarães	Professor de Educação Infantil
26º	Nilzete de Lira Ramos Silva	Professor de Educação Infantil

Art.2º-Os convocados deverão se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, munidos dos seguintes documentos;

01 Foto

Carteira Profissional

Certidão de nascimento e CPF dos filhos até 18 anos

Carteira de Identidade

Certificado de reservista (homens)

Cadastro de pessoa física (CPF)

Título de eleitor

Cadastro do Pis ou Pasep (se possuir)

Comprovante de Residência

Comprovante de escolaridade

Certidão de Nascimento ou casamento

Atestado de aptidão física

Declaração de Bens

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dezoito dias do mês de agosto ano de dois mil e vinte (18.08.2020).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº.194/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020

Concede Licença Maternidade a Servidora que Menciona e da outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER**, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **MICHELE MARIA SENA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Símbolo – MAG-1020, Classe-B, Nível-III, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – **SEMECT**, conforme B.I.M., nos Termos do Artigo 172 da Lei Complementar nº.006 de 03.09.1990, no período de: 26.07.2020 à 21.01.2021, devendo retornar as suas funções normais em: 22.01.2021.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo à 26.07.2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (20.08.2020).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal